



**LEI Nº 2.080 / 2.014  
DE 25 DE JUNHO DE 2.014**

**02 JUL 2014**

**CRIA CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO  
MONLEVADE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura funcional da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade o cargo de Diretor Presidente, conforme anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O cargo de que trata a presente lei é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do cargo criado no art. 1º será equivalente ao do cargo de Diretor dos órgãos da Administração Indireta.

Parágrafo único. A jornada de trabalho e classificação para efeitos de remuneração é conforme anexo I desta Lei.

**Art. 4º** As atribuições do cargo serão definidas em Decreto do Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da criação do cargo correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

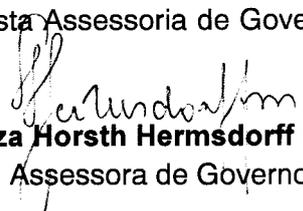
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

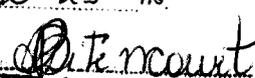
**Art. 7º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

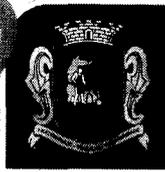
João Monlevade, 25 de junho de 2014.

  
**Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2.014.

  
**Leiza Horsth Hermsdorff Mata**  
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 30/06/14
As 10:23 hs
Ass: 



02 JUL 2014

**ANEXO I**

**QUADRO COMISSIONADO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor Presidente	40 h	01	S - 27

Câmara Municipal de João Monlevade  
Recebido em 30/06/14  
As 10:21 hs  
Ass: *D. Pereira*